PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
DIVERSOS 5
PORTARIAS 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.446
de 30 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 152 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0345) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.246 - MAN.ATIV. MEDICAS/ODONTOLOGICAS, VEIC.,PREDIOS/INFORMÁTICA, AD.VIAGEM, AQ. UNIF/JALECOS/LUVAS E OUTRAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)

(0366) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
2.259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0394) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0042 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.283 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 152.000,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.446
de 30 de ABRIL de 2026.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 30 DE ABRIL DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.447 de 04 de maio de 2026.

Contrata Médico Municipal.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada Giovana de Souza Barbosa Gomes, para ocupar o cargo de Médico Municipal, no período de 04/05/2026 a 01/08/2026;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 04 de maio de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.448, de 04 de maio de 2026.

Rescinde contrato a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato do servidor, Wilguiner Augusto Marques, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 04 de maio de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 – CONTRATO Nº 102/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X **RESIDENCIAL PEREIRA RODRIGUES"**

1.1 Alteração: Fica alterada a cláusula quinta do contrato reajustando o valor das mensalidades na quantia de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

1.2 Ratificam se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data de elaboração: 27/04/2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a ratificação e homologação do Processo Licitatório nº 24/2026 – Inexigibilidade de Licitação 12/2026, com fulcro no art. 74, III, f, finalizada no dia 04/05/2026, em favor da da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03, no valor de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), referente a 01 (uma) inscrição para curso de capacitação.

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a ratificação e homologação do Processo Licitatório nº 25/2026 – Inexigibilidade de Licitação 13/2026, com fulcro no art. 74, III, f, finalizada no dia04/05/2026, em favor da da empresa INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrita no CNPJ 21.650.715/0001-60 , no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) referente a 02 (duas) inscrições para curso de capacitação.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2026 – CONTRATO N.º 02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X POSTO NOVO RIO LTDA
Objeto: Fica homologado o pedido de reequilíbrio econômico financeiro para ajustar os valores inicialmente pactuados em aproximadamente 1,45%. Novo valor global: R$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 115, de 04 de maio de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao servidor Anderson Reis Cristiano, no período de 06/05/2026 a 04/07/2026, referente aos períodos aquisitivos de 2022/2023 e 2023/2024 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de maio de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Assinado por: JULIANO PEREIRA DA SILVA (04931622674)
Data: 04/05/2026 15:36:22